

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 61/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023 - 26/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2023 - 26/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2023 – 28/04/2023
Divulgação resultado preliminar	28/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2023 – 30/04/2023
Análise Recursos	02/05/2023
Divulgação do Resultado Final	02/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **19/04/2023 – 26/04/2023**

2.2 Horário: até **18h00 de 26/04/2023**

2.3 Local: mandar para dois e-mails: renato.zachia@ufsm.br e renato.zachia@gmail.com –
ATENÇÃO! ESCREVER NO ASSUNTO DO EMAIL:

EDITAL FIEX CCNE - 61

2.4 DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA (ANEXO I)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Análise dos seguintes documentos a serem enviados via e-mail no momento de inscrição:

3.1.1.1. Histórico escolar (dispensado para calouros)

3.1.1.2. Comprovante de Matrícula

3.1.1.3. Comprovantes de apresentações ou publicações de trabalhos, ou de horas de atividades como estagiários, bolsistas, em atividades de extensão.

3.1.1.4. Carta sucinta de apresentação na qual descreve suas habilidades, histórico relacionado ao tema proposto, interesses e motivos pelos quais deseja ser bolsista do projeto.

3.1.2 Entrevista individual realizada com a/o candidata/o, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0.

Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 – 31/11/2023

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2023

Vagas	Nº/Nome PROGRAMA	Área de atuação	Período da Bolsa
02	055696 Biodiversidade e conservação no ensino e na extensão	01 – Ações de educação ambiental acompanhando escolas no Jardim Botânico – ODS 02, 04 e 15 - Agenda 2030 02 – Ações de educação ambiental junto a agricultores: ODS 02, 04, 12 e 15 - Agenda 2030 03 – Ações de conservação da flora e disponibilização de informações e conteúdos de aprendizagem para o público visitante do Jardim Botânico, ODS 04 e 15	01/05/2023 – 31/11/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (este edital), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades. Ver ANEXO II.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email e no site do CCNE

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail renato.zachia@ufsm.br ou pelo telefone 996316676.

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

Prof. Renato Aquino Záchia
SIAPE 2190646

ANEXO I

FORMULÁRIO CADASTRO BOLSISTA

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome da/do bolsista:	
Matrícula:	
Apresenta Benefício Sócio Econômico – BSE? SIM(<input type="checkbox"/>); NÃO(<input type="checkbox"/>)	
Curso:	
E-mail da/do bolsista:	
Unidade de lotação: Departamento de Biologia (CCNE/UFSM)	
Telefone (WHATSAPP):	
EMAIL:	
Modalidade: PROGRAMA: (<input type="checkbox"/>)Ensino; (<input type="checkbox"/>) Pesquisa; (X) Extensão	
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco:	
Nº. Agência:	Nº Conta Corrente:
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, estou ciente dos requisitos e dispositivos que constam na Resolução Nº 026/1995 e de que em caso de não cumprimento dos mesmos, deverei ressarcir à Instituição, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, os valores recebidos durante o período, além de estar sujeito às sanções administrativas e judiciais, se for o caso. Santa Maria, ____/____/____	
Assinatura do bolsista	

ANEXO II

Nome do bolsista:

Número de Matrícula:

**Escreva por favor DISP apenas nos horários disponíveis para as atividades da bolsa.
Escreva NÃO, nos horários não disponíveis:**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:30 – 09:30					
09:30 – 10:30					
10:30 – 11:30					
11:30 – 12:30					
13:30 – 14:30					
14:30 – 15:30					
15:30 – 16:30					
16:30 – 17:30					
17:30 – 18:30					
18:30 – 19:30					